



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

Boletim Oficial

Edição Nº 346 de 25 de Fevereiro de 2010

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Índice

Decretos.....01,03,04,05
Portarias.....06
Aviso de Licitação/Homologação.....07

Atos do Poder Legislativo

Extrato/Resolução.....08

Art.5º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE
Gabinete do Prefeito, 12 de fevereiro de 2010.

DILMA DANTAS MOREIRA MAZZEO

Prefeita em exercício.

DECRETO N.22 , DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010.

DECLARA UTILIDADE PÚBLICA E AUTORIZA A DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREA NECESSÁRIA À CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA, DANDO INCLUSIVE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita em exercício do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela via administrativa ou judicial, a área a seguir descrita e caracterizada, destinada à construção de quadra poliesportiva:

“ Área de terra de propriedade de Maura de Souza Barroso e Outros, imóvel localizado no loteamento Santa Clara, área total de 1.996,00 m2, na Serra Glória, nesta cidade, RGI-4257 220”.

Art. 2º- As despesas decorrentes da desapropriação autorizada por este decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º- Fica declarada de natureza urgente para os fins e efeitos do art. 15 e seguinte da Lei nº 3.365/41 a desapropriação autorizada por este decreto.

Art. 4º - Fica, desde já, autorizado a Procuradoria Jurídica do Município a promover os atos necessários a realização da desapropriação a que se destina.

DECRETO N.23 , DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010.

DECLARA UTILIDADE PÚBLICA E AUTORIZA A DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREA NECESSÁRIA À CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA, DANDO INCLUSIVE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita em exercício do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela via administrativa ou judicial, a área a seguir descrita e caracterizada, destinada à construção de quadra poliesportiva:

“Área de terra de propriedade de Luiz Olávio Mariante de Paiva, o imóvel localizado no centro de Pedro Carlos, a área total de 1.072,40 m2, Distrito de Conservatória, nesta cidade”.

Art. 2º- As despesas decorrentes da desapropriação autorizada por este decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º- Fica declarada de natureza urgente para os fins e efeitos do art. 15 e seguinte da Lei nº 3.365/41 a desapropriação autorizada por este decreto.

Art. 4º - Fica, desde já, autorizado a Procuradoria Jurídica do Município a promover os atos necessários a realização da desapropriação a que se destina.

Art.5º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Valença
R. Dr. Figueiredo, 320 - Centro - Valença/RJ
Tel.: (24) 2453-2615 / 2453-4712 / 2453-6590 / 2452-5206 / 2452-1600
Site: www.valenca.rj.gov.br



Prefeito

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES

Vice-Prefeita

Dilma Dantas Moreira Mazzêo

Chefe de Gabinete

Roberto Luis de Souza Ferreira

Procuradoria Jurídica

Jorge Luiz Pereira de Medeiros

Secretaria de Controle Interno

Alex Sandro dos Santos

Assessoria de Comunicação Social

Patrícia de Aquino Rocha

Subprefeituras

Barão de Juparanã: Jaci Pedro

Santa Isabel: Iuberto Alencar de Oliveira

Pentagna: Geraldo Nonato Mendes

Parapeúna: Maria Aparecida da Silva Cunha

Conservatória: Maria José Miguel Soares

Secretarias Municipais

Secretaria de Governo

Silvio Rogério Furtado da Graça

Secretaria de Administração

Denise de Jesus Silva Souza

Secretaria de Fazenda

Cristina de Oliveira Malta

Secretaria de Obras e Planejamento Urbano

Jorge Luiz de Assis Oliveira

Secretaria de Educação

Ruth Cohen Carneiro

Secretaria de Cultura e Turismo

Daniele Luzie Dantas Mazzeo

Secretaria de Saúde

Luiz Sérgio Leite Pinto

Secretaria de Agricultura, Pesca, Pecuária
e Meio Ambiente

Ricardo Luiz de Souza Guedes

Secretaria de Serviços Públicos e Defesa Civil

Theodorico Garcia Palmeira

Secretaria de Planejamento e

Desenvolvimento Econômico

Marcos Afonso de Almeida

Secretaria de Assistência Social, Esporte e Lazer

Clara Pentagna Bruno

PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Luiz Fernando Furtado da Graça

VICE-PRESIDENTE

Salvador de Souza

1º SECRETÁRIO

Paulo Jorge César

2º SECRETÁRIO

José Reinaldo Alves Bastos

O Boletim Municipal é órgão oficial da
Municipalidade, criado pela Deliberação
nº 880, de 26 de janeiro de 1968.

Produção da Assessoria de Comunicação
Social da Prefeitura Municipal de Valença



REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito, 12 de fevereiro de 2010.

DILMA DANTAS MOREIRA MAZZEO
Prefeita em exercício

DECRETO N.24, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010.

DECLARA UTILIDADE PÚBLICA E AUTORIZA A DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREA NECESSÁRIA À CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA, DANDO INCLUSIVE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita em exercício do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela via administrativa ou judicial, a área a seguir descrita e caracterizada, destinada à construção de quadra poliesportiva:

“Área de terra de propriedade de Fábio Rios Pinto, imóvel localizado no centro de Pedro Carlos, área total de 832,500 m2, Distrito de Conservatória, nesta cidade”.

Art. 2º- As despesas decorrentes da desapropriação autorizada por este decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º- Fica declarada de natureza urgente para os fins e efeitos do art. 15 e seguinte da Lei nº 3.365/41 a desapropriação autorizada por este decreto.

Art. 4º - Fica, desde já, autorizado a Procuradoria Jurídica do Município a promover os atos necessários a realização da desapropriação a que se destina.

Art.5º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito, 12 de fevereiro de 2010.

DILMA DANTAS MOREIRA MAZZEO
Prefeita em exercício

DECRETO N.25, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010.

DECLARA UTILIDADE PÚBLICA E AUTORIZA A DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREA NECESSÁRIA À CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA, DANDO INCLUSIVE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita em exercício do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela via administrativa ou judicial, a área a seguir descrita e caracterizada, destinada à construção de quadra poliesportiva:

“ Área de terra, imóvel área A, localizado à Rua Antônio Stivanin esquina com a Rua Pio Tozato, área total de 1.375,63 m2, bairro Monte D' Ouro, nesta cidade, RGI-1679 LIVRO 2F “.

Art. 2º- As despesas decorrentes da desapropriação autorizada por este decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º- Fica declarada de natureza urgente para os fins e efeitos do art. 15 e seguinte da Lei nº 3.365/41 a desapropriação autorizada por este decreto.

Art. 4º - Fica, desde já, autorizado a Procuradoria Jurídica do Município a promover os atos necessários a realização da desapropriação a que se destina.

Art.5º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 12 de fevereiro de 2010.

DILMA DANTAS MOREIRA MAZZEO
Prefeita em exercício

DECRETO N.26, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA E AUTORIZA A DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREA NECESSÁRIA À IMPLANTAÇÃO DE CONJUNTO HABITACIONAL, DANDO INCLUSIVE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita em exercício do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela via administrativa ou judicial, a área a seguir descrita e caracterizada, destinada à implantação de conjunto habitacional:

“ Área de terra de propriedade de Hélio Joaquim de Carvalho e Outros, imóvel de área desmembrada do Sítio Nossa Senhora do Carmo, área total de 20.600,00 m2, Distrito de Pentagna, nesta cidade.”



Art. 2º- As despesas decorrentes da desapropriação autorizada por este decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º- Fica declarada de natureza urgente para os fins e efeitos do art. 15 e seguinte da Lei nº 3.365/41 a desapropriação autorizada por este decreto.

Art. 4º - Fica, desde já, autorizado a Procuradoria Jurídica do Município a promover os atos necessários a realização da desapropriação a que se destina.

Art.5º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE
Gabinete do Prefeito, 12 de fevereiro de 2010.

DILMA DANTAS MOREIRA MAZZEO
Prefeita em exercício

DECRETO N.27, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010.

DECLARA UTILIDADE PÚBLICA E AUTORIZA A DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREA NECESSÁRIA À CONSTRUÇÃO DO MUSEU DA SERESTA, DANDO INCLUSIVE, OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita em exercício do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela via administrativa ou judicial, a área a seguir descrita e caracterizada, destinada à construção do Museu da Seresta:

“Imóvel sito à Rua Oswaldo Fonseca, nº 99, Centro, Conservatória, Valença RJ, RGI-1092 LIVRO 2E”.

Art. 2º- As despesas decorrentes da desapropriação autorizada por este decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º- Fica declarada de natureza urgente para os fins e efeitos do art. 15 e seguinte da Lei nº 3.365/41 a desapropriação autorizada por este decreto.

Art. 4º - Fica, desde já, autorizado a Procuradoria Jurídica do Município a promover os atos necessários a realização da desapropriação a que se destina.

Art.5º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito, 12 de fevereiro de 2010.

DILMA DANTAS MOREIRA MAZZEO
Prefeita em exercício

DECRETO N.28, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010.

DECLARA UTILIDADE PÚBLICA E AUTORIZA A DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREA NECESSÁRIA À INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE TRANSMISSÃO DE TV , RÁDIO E INTERNET, DANDO INCLUSIVE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita em exercício do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela via administrativa ou judicial, a área a seguir descrita e caracterizada, destinada à instalação dos equipamentos destinados a TV, Rádio e Internet :

“Imóvel pertencente à Elizabeth dos Reis e Outros, sito à Estrada da Torre, Serra dos Mascates, Valença RJ, com as seguintes medidas e confrontações: 47,00m de frente, sendo, 103,00 pelo lado direito e 73,00m de fundos, medindo a área total de 6.180m2. “.

Art. 2º- As despesas decorrentes da desapropriação autorizada por este decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º- Fica declarada de natureza urgente para os fins e efeitos do art. 15 e seguinte da Lei nº 3.365/41 a desapropriação autorizada por este decreto.

Art. 4º - Fica, desde já, autorizado a Procuradoria Jurídica do Município a promover os atos necessários a realização da desapropriação a que se destina.

Art.5º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito, 12 de fevereiro de 2010.

DILMA DANTAS MOREIRA MAZZEO
Prefeita em exercício

DECRETO N.29, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010.

DECLARA UTILIDADE PÚBLICA E AUTORIZA A DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREA NECESSÁRIA À CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA, DANDO INCLUSIVE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita em exercício do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:



Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela via administrativa ou judicial, a área a seguir descrita e caracterizada, destinada à implantação de quadra poliesportiva, para atender a Comunidade local:

“Lote do terreno nº 12, situado no Loteamento Rural Santa Clara(Serra da Glória), Valença- RJ, RGI 4257 Livro 2 0”.

Art. 2º- As despesas decorrentes da desapropriação autorizada por este decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º- Fica declarada de natureza urgente para os fins e efeitos do art. 15 e seguinte da Lei nº 3.365/41 a desapropriação autorizada por este decreto.

Art. 4º - Fica, desde já, autorizado a Procuradoria Jurídica do Município a promover os atos necessários a realização da desapropriação a que se destina.

Art.5º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE
Gabinete do Prefeito, 12 de fevereiro de 2010.

DILMA DANTAS MOREIRA MAZZEO
Prefeita em exercício

DECRETO N.30, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010.

DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA E AUTORIZA A DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREA NECESSÁRIA À CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA DA JUVENTUDE, DANDO INCLUSIVE, OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita em exercício do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela via administrativa ou judicial, a área a seguir descrita e caracterizada, destinada à construção de uma Praça da Juventude:

“Terreno onde existem os prédios nº 354 e 354/F, situado na Rua Benjamim Ielpo com Rua J, distrito de Parapeúna, de propriedade do Sr. José Lourenço de Araújo.”

Art. 2º- As despesas decorrentes da desapropriação autorizada por este decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º- Fica declarada de natureza urgente para os fins e efeitos do art. 15 e seguinte da Lei nº 3.365/41 a desapropriação autorizada por este decreto.

Art. 4º - Fica, desde já, autorizado a Procuradoria Jurídica do Município a promover os atos necessários a realização da desapropriação a que se destina.

Art.5º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE
Gabinete do Prefeito, 12 de fevereiro de 2010.

DILMA DANTAS MOREIRA MAZZEO
Prefeita em exercício

DECRETO DE Nº.31, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2010.

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando outras providências correlatas” .

A Prefeita em exercício do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleita e empossada na forma da Lei, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a **Lei nº. 2.493/ 2009.**

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar até o valor de R\$ 212.000,00 (duzentos e doze mil reais), para atender as despesas, assim codificado:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	Gestão do Fundo	10.301.2006 2.054	3.3.90.92.0 0	0	212.000,00
	TOTAL				212.000,00

Artigo 2º - A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar é proveniente de anulação da seguinte dotação do Orçamento Municipal em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	Manutenção Serv. Saúde	10.301.2006 2.053	3.3.50.43.00	0	212.000,00
	Subvenções Sociais				
	TOTAL				212.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 18 de fevereiro de 2010.
Dilma Dantas Moreira Mazzeo
Prefeita em exercício



PORTARIA N. 39, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010

Dilma Dantas Moreira Mazzeo, Prefeita em exercício do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR, a partir do dia 08 de fevereiro de 2010, a pedido, a Sra. **ELAINE FERREIRA DA SILVA**, matrícula nº 136204, portador do CPF nº 046.301.187-21, do cargo efetivo de Professor II, que vinha exercendo junto à Secretaria Municipal e Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito, 12 de fevereiro de 2010.

DILMA DANTAS MOREIRA MAZZEO
Prefeita em exercício

PORTARIA N. 41, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010

Dilma Dantas Moreira Mazzeo, Prefeita em exercício do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR, a partir do dia 10 de fevereiro de 2010, a pedido, o Sr. **CLERISTON VITORINO DA CONCEIÇÃO**, matrícula nº 131431, portador do CPF nº 099.847.497-54, do cargo de Agente Educacional I, que vinha exercendo junto à Secretaria Municipal e Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito, 12 de fevereiro de 2010.

DILMA DANTAS MOREIRA MAZZEO
Prefeita em exercício

PORTARIA N. 40, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010

Dilma Dantas Moreira Mazzeo, Prefeita em exercício do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR, a partir do dia 05 de fevereiro de 2010, a pedido, o Sr. **ROGÉRIO BARBOSA DOS SANTOS**, matrícula nº 134473, portador do CPF nº 094.444.117-37, do cargo de Guarda Municipal, que vinha exercendo junto a Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Defesa Civil.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito, 12 de fevereiro de 2010.

DILMA DANTAS MOREIRA MAZZEO
Prefeita em exercício

PORTARIA N. 46, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2010

Dilma Dantas Moreira Mazzeo, Prefeita em exercício do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do Memo n 40/2010,

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR, a partir do dia 09 de fevereiro de 2010, o Sr. **VITOR GARCIA NATAL**, para exercer o cargo de Diretor de Ações Cíveis, Símbolo CC7, junto à Procuradoria Jurídica do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito, 18 de fevereiro de 2010.

DILMA DANTAS MOREIRA MAZZEO
Prefeita em exercício



AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2010

Processo Administrativo nº: 1632/2010
Objeto: Aquisição de lanches destinados a atender a Secretaria de Serviços Públicos e de Defesa Civil
Tipo de licitação: Menor preço, por item
Local para retirada do Edital: Sala da Comissão de Licitações (Centro Administrativo Municipal - Rua Dr. Figueiredo, 320, Centro, Valença – RJ).
Informações: (24) 2452.4425
Horário: 8:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:30 horas.
Data e hora da abertura da licitação: Dia 10 de março de 2010 às 10:00 horas.
Condições de retirada do Edital: O Edital poderá ser retirado mediante a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 fls. e apresentação de carimbo da empresa com CNPJ.

**Aline de Oliveira Terra Pinto
Pregoeira**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2010

Processo Administrativo nº: 2335/2010
Objeto: Aquisição de material destinado a atender a Secretaria de Serviços Públicos e Defesa Civil na manutenção das diversas vias públicas periféricas e rurais do Município
Tipo de licitação: Menor preço, por item
Local para retirada do Edital: Sala da Comissão de Licitações (Centro Administrativo Municipal - Rua Dr. Figueiredo, 320, Centro, Valença – RJ).
Informações: (24) 2452.4425
Horário: 8:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:30 horas.
Data e hora da abertura da licitação: Dia 10 de março de 2010 às 15:00 horas.
Condições de retirada do Edital: O Edital poderá ser retirado mediante a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 fls. e apresentação de carimbo da empresa com CNPJ.

**Aline de Oliveira Terra Pinto
Pregoeira**

**Processo nº 20110/2009
Licitação na Modalidade Tomada de Preços nº 005/2010**

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Desenvolvimento e Implementação de Sistemas de Geoprocessamento, incluindo o levantamento aerofotográfico

Considerando o procedimento ora realizado pela Comissão Permanente de Licitação.

Considerando, a regularidade das propostas e demais atos.

Considerando, finalmente, o parecer da referida Comissão, da Inspeção de Controle Interno e da Procuradoria Jurídica do Município HOMOLOGO o processo licitatório, aprovando a indicação feita, determinando em consequência adjudicação as firmas: **Geodados Mapeamento e Pesquisa Ltda** diante do fato de que foi a melhor proposta apresentada e que atender ao interesse público e as normas da Lei nº 8.666/93, publicada no D.O.U de 06/07/94 e alterações posteriores.

Determino, outrossim, a adoção das providências complementares, tudo de acordo com o já aludido diploma legal.

Valença, 26 de janeiro de 2010
VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES

**Processo nº 26827/2010
Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 062/2009**

Objeto: Aquisição de 08 (oito) veículos destinados a atender a Prefeitura Municipal

Considerando o procedimento ora realizado pela Comissão de Pregão.

Considerando, a regularidade das propostas e demais atos.

Considerando, finalmente, o parecer da referida Comissão, da Inspeção de Controle Interno e da Procuradoria Jurídica do Município HOMOLOGO o processo licitatório, aprovando a indicação feita, determinando em consequência adjudicação a firma: **Volkswagem do Brasil Indústria de Veículos Automotores Ltda** diante do fato de que foi a melhor proposta apresentada e que atende ao interesse público e às normas da Lei nº 8.666/93, publicada no D.O.U de 06/07/94 e alterações posteriores.

Determino, outrossim, a adoção das providências complementares, tudo de acordo com o já aludido diploma legal.

Valença, 03 de fevereiro de 2010.

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES
Prefeito Municipal

**Secretaria de Serviços
Públicos**

2453-2121



Atos do Poder Legislativo

Paulo Jorge César
1º SECRETÁRIO

José Reinaldo Alves Bastos
2º SECRETÁRIO

Usando das atribuições que me são conferidas **PROMULGO** a presente **RESOLUÇÃO**. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.

Gabinete do Presidente, em 23/02/2010

Luiz Fernando Furtado da Graça
PRESIDENTE

Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA

Extrato de Contrato

Processo Administrativo n.º 034/10
Contrato n.º 02 /10 de 18 de fevereiro de 2010.
Contratante: Câmara Municipal de Valença/RJ.
Contratado: Auto-Posto Valença Ltda.
Vigência:
Objeto: aquisição de 16.500(dezesseis mil e quinhentos litros) de gasolina comum para o consumo dos veículos da Câmara.
Valor: R\$46.000,00(quarenta e seis mil reais)
Fundamentação: art. 24, inciso V, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Presidente da Câmara

RESOLUÇÃO N.º 830

De 22 de fevereiro de 2010.
(Autoria: Mesa Diretora)

Reajusta os Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Valença, dando outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA, R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam reajustados em 4.31(quatro ponto trinta e um por cento) os vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Valença.

Art. 2º - O mesmo percentual de reajuste previsto no art. 1º desta Resolução é estendido aos proventos de inatividade e às pensões a que fazem jus os dependentes dos servidores falecidos, estatutários.

Parágrafo único – Fica excluída do referido reajuste os cargos comissionados do Poder Legislativo, simbologia CC-1.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2010, revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 22 de fevereiro de 2010.

Luiz Fernando Furtado da Graça
PRESIDENTE

Salvador de Souza
VICE- PRESIDENTE

Valença ganha posto avançado do Tribunal Regional do Trabalho

No último dia 23 de fevereiro, terça-feira, foi inaugurado o Posto Avançado da Justiça do Trabalho em Valença. O novo posto abrange os municípios de Valença e Rio das Flores e está vinculado à Vara de Barra do Piraí.

Na Vara da Justiça do Trabalho de Barra do Piraí tramitam cerca de 12 mil processos e a inauguração do Posto de Valença vai minimizar essa demanda. Três, dos dezenove funcionários que trabalham em Barra do Piraí, foram designados para trabalhar no Posto Avançado deste município

Muitas autoridades estiveram presentes entre elas, a Prefeita em exercício Dilma Dantas, o Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, desembargador Aloysio Santos, o juiz do Trabalho da Vara de Barra do Piraí, Sérgio Rodrigues, o Procurador Jurídico do Município Jorge Medeiros e o Presidente da OAB Dr. Munir Assis .

Câmara Municipal

2453-3777

